



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 393/04 de 21 de Junho de 2004.

**DISPÕES                    SOBRE  
ELEVAÇÃO DO VALOR  
CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 0,30  
(TRINTA CENTAVOS) PARA  
0,50 (CINQUENTA CENTAVOS),  
PARA O CONSÓRCIO  
INTERNACIONAL CISOMT.**

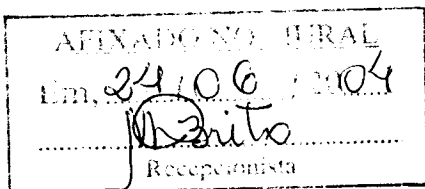
**O SENHOR JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais, atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizo a alterar o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso – CISOMT, no seu Artigo 5º elevando a contribuição de **R\$ 0,30** (Trinta centavos de Real) para **R\$ 0,50** (Cinquenta centavos de Real) per capta habitante/mês.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Lei nº 290/01, 16 de Abril de 2001.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Em 24 de Junho de 2004.



  
**José Serafim Borges**  
Prefeito Municipal

Tel. (0\*\*65) 225-1181 / 1139 - Fax: (0\*\*65) 225-1350  
Av. 13 de Maio nº 492 - Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião - MT

